

Atualidades



Asclépio cura os doentes. Relevô de Aquino. Museu Nacional, Atenas

Esta Secção contará com textos que orientem a prática médica e acadêmica, resenhas, cursos, seminários, simpósios e congressos, realizados no Brasil e no mundo, concernentes à bioética

Este espaço destina-se, também, a divulgar a produção intelectual desenvolvida na área de bioética em nosso país. Pretendemos, portanto, acolher as monografias, teses de mestrado e doutorado (desde que tenham sido submetidas à defesa pública), bem como textos editados na Academia e que nem sempre têm a merecida divulgação

Esperamos, assim, construir uma base sólida de reflexões em bioética

Declaração universal sobre bioética

A Unesco aprovou em 19 de outubro de 2005, em sua 33ª Assembléia Geral, um importante documento de bioética, fruto de mais de dois anos de trabalhos, estudos, consultas e discussões internacionais envolvendo especialistas nas áreas científica, ética e da saúde do mundo inteiro. Trata-se da “Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos”, que versa sobre “as questões éticas relacionadas à medicina, às ciências da vida e às tecnologias associadas quando aplicadas aos seres humanos, levando em conta suas dimensões sociais, legais e ambientais”.

A Declaração consta de 28 artigos, divididos em 6 partes, a saber: Introdução, na que são apresentados os considerandos; Disposições gerais (arts. 1º e 2º); Princípios (arts. 3º a 17); Aplicação dos princípios (arts. 18 a 21); Promoção da declaração (arts. 22 a 25) e Considerações finais (arts. 26 a 28).

Razões

Entre as razões apresentadas para justificar a elaboração deste documento para além de toda a lista de documentos internacionais importantes na área de ética e direitos humanos existentes mencionados, destacam-se:

- a capacidade exclusiva dos seres humanos de refletir sobre sua

própria existência e sobre o seu meio ambiente; de perceber a injustiça; de evitar o perigo; de assumir responsabilidades; de buscar cooperação e de demonstrar o sentido moral que dá expressão a princípios éticos;

- os rápidos desenvolvimentos nas áreas da ciência e tecnologia, que progressivamente afetam nossa compreensão da vida e a vida em si, resultando em forte exigência de resposta global para as implicações éticas de tais desenvolvimentos;
- as questões éticas suscitadas pelos rápidos avanços na ciência e suas aplicações tecnológicas deveriam ser examinadas com o devido respeito à dignidade da pessoa humana e respeito universal por, e cumprimento dos, direitos humanos e liberdades fundamentais;
- ser necessário e oportuno, para a comunidade internacional, declarar princípios universais que proporcionarão uma base para a resposta da humanidade para os sempre crescentes dilemas e controvérsias que a ciência e a tecnologia apresentam para a humanidade e para o meio ambiente;
- os seres humanos são parte integral da biosfera, com importante papel na proteção um do outro e das demais formas de vida, especialmente a dos animais;
- reconhecer, com base na liberdade da ciência e da pesquisa, que os desenvolvimentos científicos e tecnológicos têm sido e podem ser de grande benefício para a humanidade (...),

tais desenvolvimentos devem sempre buscar promover o bem-estar dos indivíduos, famílias, grupos ou comunidades e da humanidade como um todo no reconhecimento da dignidade da pessoa humana e no respeito universal e observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

- a saúde não depende unicamente dos desenvolvimentos decorrentes das pesquisas científicas e tecnológicas, mas também de fatores psicossociais e culturais;
- as decisões sobre questões éticas na medicina, ciências da vida e tecnologias associadas podem ter um impacto sobre indivíduos, famílias, grupos ou comunidades e sobre a humanidade como um todo;
- a diversidade cultural, como fonte de intercâmbio, inovação e criatividade, é necessária aos seres humanos e, nesse sentido, é patrimônio comum da humanidade, embora enfatizando que este não pode ser invocado às custas dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;
- a identidade de uma pessoa inclui dimensões biológicas, psicológicas, sociais, culturais e espirituais;
- a sensibilidade moral e a reflexão ética deveriam fazer parte integral do processo de desenvolvimento científico e tecnológico e a bioética deve desempenhar papel predominante nas escolhas que precisam ser feitas com relação às questões que emergem de tal desenvolvimento;

- desenvolver novas abordagens relacionadas às responsabilidades sociais, de modo a assegurar que os progressos da ciência e da tecnologia contribuam para a justiça, a equidade e o interesse da humanidade;
- uma importante forma de avaliar as realidades sociais e alcançar a equidade é prestar atenção à posição das mulheres;
- reforçar a cooperação internacional no campo da bioética, levando em conta especialmente as necessidades específicas dos países em desenvolvimento, das comunidades indígenas e das populações vulneráveis;
- os seres humanos, sem distinção, devem se beneficiar dos mesmos elevados padrões éticos na medicina e nas pesquisas em ciências da vida.

Objetivos

I - promover uma estrutura universal de princípios e procedimentos para orientar os Estados na formulação de sua legislação, políticas ou outros instrumentos no campo da bioética;

II - orientar as ações de indivíduos, grupos, comunidades, instituições e corporações, públicas e privadas;

III - promover o respeito pela dignidade humana e proteger os direitos humanos, assegurando o respeito pela vida dos seres humanos e pelas liberdades fundamentais, consistentes com a legislação internacional de direitos humanos;

IV - reconhecer a importância da liberdade da pesquisa científica e os benefícios resultantes dos desenvolvimentos científicos e tecnológicos, evidenciando, ao mesmo tempo, a necessidade de que tais pesquisas e desenvolvimentos ocorram em conformidade com os princípios éticos dispostos nesta Declaração e respeitem a dignidade humana, os direitos humanos e as liberdades fundamentais;

V - incentivar o diálogo multidisciplinar e pluralístico sobre questões bioéticas entre todos os interessados e na sociedade como um todo;

VI - promover o acesso equitativo aos desenvolvimentos médicos, científicos e tecnológicos, assim como a maior circulação possível e o rápido compartilhamento de conhecimento relativo a tais desenvolvimentos, e a participação nos benefícios, com particular atenção às necessidades dos países em desenvolvimento;

VII - salvaguardar e promover os interesses das gerações presentes e futuras; e

VIII - ressaltar a importância da biodiversidade e sua conservação como uma preocupação comum da humanidade.

Princípios fundamentais da Declaração

Por ora, simplesmente mencionamos os princípios da Declaração que merecem ser aprofundados:

1. respeito pela dignidade humana e direitos humanos;
2. maximizar os benefícios e mini-

mizar os danos quando se trata da aplicação e do avanço do conhecimento científico e das práticas médicas; 3. respeito pela autonomia e responsabilidade individual; 4. importância do consentimento; 5. proteção especial às pessoas sem capacidade para consentir; 6. respeito pela vulnerabilidade humana e integridade pessoal; 7. respeito pela privacidade e confiabilidade das informações pessoais; 8. a igualdade fundamental entre todos os seres humanos deve ser respeitada de modo que todos sejam tratados de forma justa e equitativa; 9. respeito pela diversidade cultural e pelo pluralismo; 10. estimular a solidariedade e cooperação entre os seres humanos; 11. responsabilidade social e saúde; 12. compartilhamento de benefícios na pesquisa e suas aplicações; 13. proteger as gerações futuras em relação ao impacto das ciências da vida, incluindo sua constituição genética; 14) proteção do meio ambiente, da biosfera e da biodiversidade.

Nas considerações finais, é dito que “*a presente Declaração deve ser interpretada na sua totalidade e seus princípios devem ser compreendidos como complementares e inter-relacionados. Cada princípio deve ser considerado no contexto dos demais, de forma pertinente e adequada a cada circunstância*”.

Certamente, esta Declaração terá grande impacto em termos mundiais e projeta uma visão positiva da bioética, sem reduzi-la a um trabalho de defensivo de proteção ante possíveis abusos éticos. Para além das questões da biomedicina e biotecnologia, a Declaração amplia o horizonte da bioética para o contexto sanitário, social e ecológico-ambiental. Esperamos

que possa contribuir para promover uma cultura da vida e da solidariedade na construção de um futuro melhor para a humanidade.

O documento está disponível em várias línguas no site www.unesco.org/shs/bioethics.

Encontros Luso-Brasileiros de Bioética

Os Encontros Luso-Brasileiros de Bioética – que a partir de 2002 acontecem a cada dois anos – tiveram início em 2001, em Lisboa, com o objetivo precípuo de ‘intercambiar idéias sobre temas de bioética’ entre o Brasil e Portugal.

O II Encontro, realizado em Brasília, em 2002, teve como tema central “O ensino da bioética” e introduziu na agenda a necessidade de formação intelectual para quem trabalha com bioética.

O III Encontro, em 2004, em Ponta Delgada, Ilha dos Açores, trabalhou a instigante questão: “Bioética ou bioéticas na evolução das sociedades”. Fruto deste encontro, surgiu uma publicação de mesmo nome, em co-edição da Editora Gráfica de Coimbra e Centro Universitário São Camilo (SP).

O IV Encontro Luso-Brasileiro, com o tema “Bioética e vulnerabilidade”, está programado para ocorrer no período de 19 a 22 de setembro de 2006, no Centro Universitário São Camilo, em São Paulo. Juntamente com este evento serão também realizados o II Fórum Brasileiro de Bioética e o II Encontro Luso-

Brasileiro de Enfermagem, que aborda o tema “As diversas faces da humanização: princípios e realidades”.

As entidades promotoras deste IV Encontro são a Sociedade Brasileira de Bioética, o Centro de Estudos de Bioética de Portugal, a Sociedade de Bioética de São Paulo e o Centro Universitário São Camilo, com o apoio de várias outras entidades e universidades, entre as quais, Universidade de São Paulo, Universidade Católica de Portugal, Universidade de Évora, Conselho Regional de Medicina de São Paulo e Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

A partir de sua temática central – “Bioética e vulnerabilidade” – são apresentados quatro eixos: 1. Vulnerabilidade: fundamentos; 2. Vulnerabilidade dos sujeitos de pesquisa; 3. Vulnerabilidade na prática clínica; 4. Vulnerabilidade na saúde pública. Esses eixos são desdobrados nas seguintes questões em forma de discussões em mesas-redondas: Vulnerabilidade e cuidados (conferência magna); Usuários de serviços de saúde e seus direitos; Usuários e tecnologia: usuários e equipe de saúde; Vulnerabilidade: gênese e

implicações; Vulnerabilidade: gênese e exigências; Vulnerabilidade dos sujeitos de pesquisa: desafios para os Comitês de Ética; Vulnerabilidade dos sujeitos de pesquisa: desafios para os pesquisadores; Vulnerabilidade na prática clínica da saúde do adulto; Vulnerabilidade na prática clínica da saúde da criança; Vulnerabilidade na saúde pública: implicações para as políticas públicas e Vulnerabilidade na saúde pública: limites e potencialidades das leis e políticas públicas.

Segundo o presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, dr. José Eduardo Siqueira, esta programação sem dúvida vai ser uma provocação no sentido de “debater com os grandes pensadores de Portugal e Brasil o tema da vulnerabilidade humana. Afinal, como poderá ser verdadeiramente autônomo alguém que se encontra vulnerável? Considerando incontáveis as pessoas nestas condições em todas as categorias sociais, como auxiliá-los a vencer esta condição? Não será esta tarefa para a prioritária reflexão bioética?”.

Para maiores informações, acesse o site www.scamilo.edu.br, menu Eventos e Congressos.

LEO PESSINI

Professor-doutor no curso de mestrado em Bioética do Centro Universitário São Camilo e vice-presidente da Sociedade de Bioética de São Paulo